



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt 0010 Vida Nova

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0010/2016

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Enioivan Marques**, portador da R.G. nº 2024241982 SSP/RS e CPF sob o nº 895.592.740-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES VIDA NOVA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.523.709/000108, estabelecida na Rua José de Miranda Ramos, 360, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **Adão Moreira**, portador do CPF nº 637.442.879 e RG nº 12/C.2.436.685, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0024/2016 - Dispensa de Licitação nº 0006/2016, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Tem por objeto o Contrato acima Contratação dos serviços de triagem do material da coleta seletiva da área urbana de Xanxerê, cuja coleta é realizada de segunda a sexta-feira, pela empresa Continental Obra e Serviços Ltda, totalizando aproximadamente 50 toneladas mensais de material reciclável com rejeito, que será entregue/distribuído para as Associações acima nominadas de acordo com o número de associados trabalhando.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 meses, contados a partir de 30/01/2019 vigorando até 29/01/2020, conforme Parecer do Comitê Gestor nº 040/2019 em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica aditado ao valor original o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) passando a ser o valor de R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais) mensais conforme parecer comitê Gestor nº 0040/2019.

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivo.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 30 de janeiro de 2019.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
CONTRATANTE

**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES VIDA NOVA**  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: